

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FARTURA
AUTO DE PENHORA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Comarca de Fartura, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal – Dívida Ativa que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA move contra CELSO ALEXANDRE DE LIMA SORVETES-ME, processo nº 0500159-19.2014.8.26.0187, dirigi-me à Rua Dr. Castro, 43, e aí sendo, procedi à penhora sobre os seguintes bens da executada:

1-) Um freezer horizontal, marca gelopar, de 300 litros, com duas tampas em vidro, com adesivo "PH Sorvetes", usado, em bom estado de conservação e em funcionamento;

2-) Um freezer horizontal, marca metalfrio, de 400 litros, com duas tampas em vidro, com adesivo "PH Sorvetes", usado, em bom estado de conservação e em funcionamento;

3-) Um freezer horizontal, marca Electrolux, modelo H300, de 300 litros, com uma tampa, cor branca, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento;

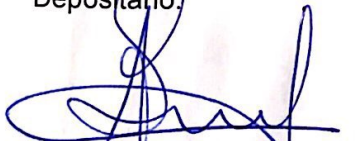
4-) Um freezer horizontal, marca Gelopar, de 400 litros, com duas tampas em vidro, sem adesivo, cor branca, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento.


- Avaliação: Item 01=R\$1.000,00 ; Item 02=R\$1.250,00; Item 03=R\$1.000,00 e Item 04=R\$ 1.250,00.

- Avaliação Total = R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Efetivada a diligência, NOMEEI DEPOSITÁRIO dos bens ora penhorados o representante legal da executada, Sr. CELSO ALEXANDRE DE LIMA, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens sem ordem judicial e sob as penalidades da lei.

E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.


Antonio Fabro de Almeida
Oficial de Justiça


Celso Alexandre de Lima
Depositário

24640285-4